

7.1.A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação referente ao maior título apresentado pelo candidato no ato da contratação, conforme valores constantes na tabela que segue:

CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Classe	Denominação	Cargos oferecidos neste Edital			Venc. Básico	Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$			
		Nível	Regime de Trabalho	Vagas		Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
A	Auxiliar	1	20h	07	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78
A	Assistente-A	1	20h	05	2.236,29	95,44	171,79	531,73	1.068,78

8.DA SELEÇÃO

8.1.As provas serão aplicadas num prazo mínimo de 20 (vinte) dias e máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União e suas datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras serão divulgados, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017 e no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico www.progep.ufs.br (menu Concursos e Seleções, "Página do Edital"). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

8.2.O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora, constituída pelo Conselho de Departamento e composta por três membros titulares e um suplente, dentre os professores efetivos da Universidade Federal de Sergipe.

8.3.A seleção será composta por duas fases:

a) Prova Didática, versando sobre assunto escolhido previamente pela Comissão Examinadora, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

b) Avaliação do Relatório Descritivo, conforme pontuação estabelecida no Anexo II da Resolução nº 35/2016/CONSU/UFS;

8.4.Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova dos demais concorrentes.

8.5.A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais ou para menos.

8.6.Antes de dar início à Prova Didática, o candidato deverá distribuir o seu plano de aula a todos os membros da Comissão Examinadora.

8.7.Constituirão critérios para avaliação da Prova Didática: Conhecimento sobre o tema; Clareza na exposição; Elaboração e execução do Plano de aula; Correção e adequação da linguagem; Capacidade de síntese; Sequência lógica e coerência do conteúdo; Cumprimento do Tempo.

8.8.Nos termos do §5º do Art. 18 da Resolução nº 035/2016/CONSU, a prova didática deverá ser gravada e arquivada por igual período da validade do concurso.

8.9.A Avaliação do Relatório Descritivo será de caráter apenas classificatório.

8.10.Para participar da avaliação do Relatório Descritivo, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo, devidamente atualizado, comprovado e encadernado, à Comissão Examinadora, no momento da realização da sua prova didática.

8.11.Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.

8.12.A nota final de cada etapa corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos três examinadores, considerando duas casas decimais.

8.13.Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 70,00 (setenta) pontos na prova didática.

8.14.A média final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases, atribuindo-se peso 6 (seis) à Prova Didática e peso 4 (quatro) à avaliação do Relatório Descritivo.

9.DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

9.1.Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Examinadora apresentará Relatório Final do processo seletivo simplificado ao Departamento, listando os nomes dos candidatos segundo a ordem de classificação, em um prazo máximo de cinco dias corridos.

9.2.O Relatório Final da Comissão Examinadora deverá ser apreciado pelo Conselho de Departamento, no prazo máximo de oito dias corridos, após a entrega do relatório pela Comissão Examinadora.

9.3.Caso o relatório da Comissão Examinadora seja aprovado pelo Conselho de Departamento, o Chefe do Departamento encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em um prazo máximo de dois dias úteis.

10.DA HOMOLOGAÇÃO

10.1.O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Reitor da Universidade Federal de Sergipe e publicado no Diário Oficial da União e no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

10.2.O número máximo de candidatos aprovados obedecerá ao disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

11.DOS RECURSOS

11.1.Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho Universitário, através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, exclusivamente por arguição de ilegalidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, conforme modelo disposto no Anexo III.

11.2.Os recursos serão autuados e anexados ao processo do concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário, para julgamento.

11.3.Os recursos deverão ser entregues e registrados no Protocolo Geral da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h.

11.4.O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 11.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/UFS - Concurso Edital 002/2017 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

11.5.A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

11.6.Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 11.1 ou em desacordo com este edital.

12.DA CONTRATAÇÃO

12.1.Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data do recebimento da convocação, apresentar a documentação e exames necessários e assinar contrato pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser renovado, desde que não exceda o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

12.2.Antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

13.DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1.O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, sem prorrogação, contado a partir da data de publicação de seu resultado final no Diário Oficial da União.

14.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1.São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) Não possuir contrato nos termos da Lei nº 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;

e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

f) Estar em gozo dos direitos políticos;

g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente;

h) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido;

14.2.É vedada a contratação de candidato que for servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos em Lei e havendo comprovação de compatibilidade de horário.

14.3.É vedada, também, a contratação de candidatos aprovados que já tiverem contratos por tempo determinado, nos termos da Lei 8.745/93, cuja data de encerramento do contrato seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no Art. 9º, inciso III da Lei 8.745/93.

15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União.

De acordo com a necessidade da Instituição, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno.

EDNALVA FREIRE CAETANO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO
CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO - CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Artes Visuais e Design	01	20h	(ME) Design e Estética. (D) Sistemas de Representação Bidimensional. Design e Estética E - Fotografia	Auxiliar	Graduação em Design ou em áreas afins	Sistemas de Representação Bidimensional: da perspectiva renascentista à fotografia digital	(79) 3194-6925
Artes Visuais e Design	01	20h	(ME) Design e Sociedade. (D) Design e Sociedade C - Arte e Tecnologia. Estágio Supervisionado I	Auxiliar	Graduação em Design ou em áreas afins	Tecnologias aplicadas às artes e à produção em design	(79) 3194-6925
Artes Visuais e Design	01	20h	(ME) Design e Tecnologia. (D) Design e Tecnologia B - Desenho Geométrico, Design e Tecnologia E - Diagramação	Auxiliar	Graduação em Design ou em áreas afins	O desenho geométrico aplicado na construção da página diagramada	(79) 3194-6925
Fisiologia	01	20h	(ME) Farmacologia. (D) Farmacologia, Farmacologia II, Farmacologia Veterinária, Farmacologia Integrada, Tópicos Especiais em Farmacologia, Farmacologia Aplicada à Nutrição e Psicofarmacologia	Assistente-A	Mestrado em Farmacologia ou em áreas afins	Farmacologia de Antihipertensivos	(79) 3194-6640
Fisiologia	01	20h	(D) Fisiologia Humana, Fisiologia Básica, Fisiologia Geral, Fisiologia dos Animais Domésticos I e II	Assistente-A	Graduação em cursos das Ciências Biológicas, da Saúde ou Agrárias, com Mestrado em qualquer área	Fisiologia do Sistema somatossensorial: Dor e Tato	(79) 3194-6640



Fisiologia	01	20h	(D) Fisiologia Humana, Fisiologia Básica, Fisiologia Geral, Fisiologia dos Animais Domésticos I e II	Assistente-A	Graduação em cursos das Ciências Biológicas, da Saúde ou Agrárias, com Mestrado em qualquer área	Sistema nervoso motor: gânglios da base e cerebelo	(79) 3194-6640
História	01	20h	(ME) História Moderna e Contemporânea. (D) História Moderna e História Contemporânea	Assistente-A	Licenciatura ou Bacharelado em História, com Mestrado em História	Dimensões do Mundo Moderno: Reforma e Revolução Científica	(79) 3194-6740
Matemática	02	20h	(ME) Cálculo. (D) Álgebra Linear I; Cálculo I, II, III; Vetores e Geometria Analítica; Matemática Básica; Matemática Financeira	Auxiliar	Graduação em Matemática, Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica	Derivadas Parciais e Direcionais	(79) 3194-6707 / (79) 3194-6708

CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Departamento/Núcleo	Nº de Vaga(s)	Carga horária semanal	(ME) Matérias de Ensino (D) Disciplinas	Cargo	Titulação Exigida	Ponto da Prova Didática	Contato
Ciências Contábeis	01	20h	(ME) Direito. (D) Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Comercial I e II, Direito Constitucional, Direito do Consumidor, Direito do Trabalho, Direito e Legislação Social, Direito Financeiro, Direito Tributário e Instituições do Direito	Auxiliar	Graduação em Direito, com Especialização em Direito	Sociedades empresariais	(79) 3432-8219
Química	01	20h	(ME) Química Analítica. (D) Química Analítica, Química Analítica Instrumental.	Assistente-A	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado), com Mestrado em Química ou Ciências	Equilíbrio Ácido-Base	(79) 3432-8216
Sistemas de Informação	01	20h	(ME) Programação, Sistemas de Informação Aplicados, Sistemas de Informação. (D) Programação III, Auditoria de Segurança de Sistemas, Tópicos Especiais de Programação, Gestão de Sistemas da Informação, Introdução à Ciência da Computação, Tecnologias de Desenvolvimento para Internet.	Auxiliar	Graduação em Sistemas de Informação ou em áreas afins	Polimorfismo em orientação objeto e sua aplicação com a linguagem JAVA	(79) 3432-8213

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

DEPARTAMENTO: _____ MATÉRIA DE ENSINO: _____

Informações do candidato

Nome:	Data de expedição:	Órgão expedidor:
R.G.:	Nº do NIS:	
CPF:		
Data de Nascimento:		
Nome da mãe:		
Endereço completo:		
Tel:	E-mail:	

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/2017.

Assinatura do candidato

RECIBO DE ENTREGA DO PEDIDO ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO - UFS

Candidato: _____

Recebi o pedido,

DATA_____
REPRESENTANTE DA DIRES

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO
DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Endereço residencial:	
Complemento endereço:	
Telefone fixo (c/DDD):	Celular (c/DDD):
E-mail:	E-mail alternativo:
DADOS DO PROCESSO SELETIVO	
Número do Edital:	Cargo pretendido:
Departamento/Núcleo:	Campus:
Matéria de ensino:	
Disciplinas:	
Edital de Homologação	Data de Publicação no D.O.U.

CONTESTAÇÃO DO CANDIDATO

Em ____/____/____.

Assinatura do candidato